



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL Nº 19/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 10/03/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Declara de Utilidade Pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

Autoria:

Vereador Paulinho do Esporte.

Distribuído em:

10/03/2026

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

10/03/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 19/03/2026).

**PROJETO DE LEI**

- Recebido no momento
em 10/03/2026.
Dúria

Declara de Utilidade Pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria**, constituída em 21 de maio de 1999, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob número 1.870 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 03.203.559/0001-07, com sede na Rua Expedicionário Oliveira Ramos, 26, Vila Martinez, CEP 12.315-310, Jacareí/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de fevereiro de 2026.

PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS / Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.



JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que Declara de utilidade Pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômico, com foro Jurídico na Comarca de Jacareí - SP., com sede na Rua Expedicionário Oliveira Ramos, 26, Vila Martinez, CEP 12.315-310, Jacareí/SP.

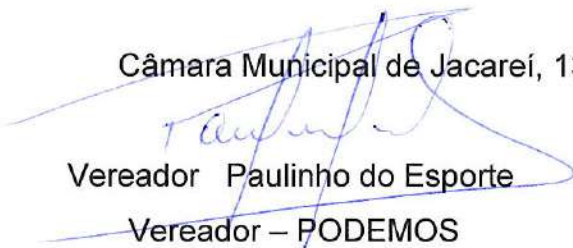
A Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria tem por finalidade prestar serviços de cunho social e espiritual contando com ajuda de voluntários que se mobilizam no atendimento fraterno e amoroso. Suas atividades desenvolvidas são ao próximo são:

- Doação de cestas básicas e roupas;
- Atendimento às gestantes, enxoval para o bebê e cesta básica;
- Atendimento Fraterno;
- Evangelização.
- Fundar e manter estabelecimentos culturais e assistenciais de cunho filantrópicos, sem fins lucrativos.

Com todas essas iniciativas, a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria tem como objetivo promover a justiça social e a igualdade de oportunidades em todas as áreas sociais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Portanto, é com imenso orgulho que apresentamos este Projeto de Lei à consideração dos nobres pares e, certos de seu apoio para a devida aprovação, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de fevereiro de 2026.


Vereador Paulinho do Esporte

Vereador – PODEMOS



Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

***TRABALHOS ASISTENCIAIS COM GESTANTES, ENTREGAS DE CESTAS BÁSICAS,
BAZAR BENEFICIENTE, NATAL DAS FAMÍLIAS CARENTES, TRABALHOS
ASISTENCIAIS***





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Folha

GVPE

059

Câmara Municipal
de Jacareí

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Folha

GVPE

069

Câmara Municipal
de Jacareí

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Folha

GVPE

079

Câmara Municipal
de Jacareí

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

Folha
SP
GVPE 089
Câmara Municipal
de Jacareí





DECLARAÇÃO

Declaro como membro da diretoria da Entidade de Assistência Social, **Obra Assistencial e Casa Espírita Servos de Maria**, fundada em 21 de maio de 1.999, com inscrição CNPJ sob o nº 03.203.559/0001-07, com sede à Rua Expedicionário José de Oliveira Ramos, 26, Vila Martinez, Jacareí, SP, CEP 12.315-310, que é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente a Assistência Social e de Promoção Humana Integral, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí – SP, sob o nº 1149, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei nº 2.274 de 16/09/85 que:

É pessoa jurídica de direito privado constituída no país.

Está funcionando regular e ininterruptamente há mais de 1 (um) ano.

Não remunera qualquer membro de sua Diretoria, direta ou indiretamente.

Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Não atende exclusivamente a seus sócios.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 02 de março de 2026.


Ligia Rita de Assis Cecatto

PRESIDENTE



Nome	RG/CPF	Assinatura
Andréia da Silva Diretor de Estudos	18.851.921-X 101.388.868-57	ABG
Angelo de Moraes Alexandre Conselho Diretor	29.790.884-4 339.869.878-60	Amorais
Anna Maria Vieira Prado Conselho Fiscal	6.904.804-6 032.788.298-08	Anna Maria
Antonia Julian de Siqueira Diretor de Assistência Espiritual	12.526.762 388.188.118-27	Antonia Julian de Siqueira
Cleide Rufino Lopes Pereira Diretor Financeiro	17.859.314-X 066.686.518-36	Cleide Rufino
Eliana Divino Soto Diretor de RH	12.828.441-9 005.301.048-57	Eliana Divino
Graziela Luciana de Oliveira Secretária	25.631.197-3 147.465.978-04	Graziela
Ligia Rita de Assis Cecatto Presidente	18.732.413-X 087.191.968-06	Ligia Rita de Assis Cecatto
Luciane de Souza Freitas Conselho Diretor	20.205.385-4 183.848.148-64	Luciane de Souza Freitas
Maria Ilda de Andrade Pires Conselho Fiscal	6.037.159-8 548.938.368-20	Maria Ilda de Andrade Pires
Nivea dos Santos Gochi Bommediano Diretor da Mocidade	33.372.979-1 321.351.168-40	Nivea Gochi
Rita de Cássia Freitas Biagioni Vice Presidente / Diretor Evangelização Infantil	24.751.825-6 173.753.768-06	Rita de Cássia Biagioni
Valéria Josiane da Silva Oliveira Conselho Diretor	33.944.493-9 317.478.528-64	Valéria Josiane da Silva Oliveira
Vilma Aparecida da Silva Santos Conselho Diretor	9.782.641 005.301.218-67	Vilma Aparecida da Silva Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
Ver. Paulinho do Esporte



Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espírita Servos de Maria.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 11.928

OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA SERVOS DE MARIA
CNPJ 03.203.559/0001-07

Rua Expedicionário José de Oliveira Ramos nº 26 - Vila Martinez - Jacareí - SP



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Obra Assistencial e Casa Espírita Servos de Maria ao desejar dar integral cumprimento às exigências do seu Estatuto Social em vigor, bem como a necessidade da **OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA "SERVOS DE MARIA"** de realizar:

- 1- As eleições de Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da entidade.

Pelo presente EDITAL ficam **CONVOCADOS TODOS OS DIREITORES E SÓCIOS DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA "SERVOS DE MARIA"** a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** no dia 01 de fevereiro de 2025, às 16horas em primeira convocação e 16h30min em segunda convocação, a qual será realizada na Rua Expedicionário José de Oliveira Ramos nº 26, Vila Martinez, Jacareí - SP

O presente Edital está sendo afixado nas dependências da **OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA "SERVOS DE MARIA"**, bem como distribuídas cópias a todos que participarem das atividades que serão realizadas na casa em datas prévias à Assembleia respectiva.

Jacareí, 24 de janeiro de 2025

Antônia Julian de Siqueira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

Folha
GVPE 129
Câmara Municipal
de Jacareí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 11.928

OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA SERVOS DE MARIA

CNPJ 03.203.559/0001-07

Rua Expedicionário José de Oliveira Ramos nº 26 - Vila Martínez - Jacareí - SP



Lista de Presença da Reunião de Assembleia da Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria, realizada em 01/02/2025

Nome	RG/CPF	Assinatura
Andréia da Silva	18.851.921-X 101.388.858-57	
Agnaldo Ferreira da Costa	19.484.628 144.577.048-22	
Angelo de Moraes Alexandre	29.790.884-4 339.869.878-60	
Anna Maria Vieira Prado	6.904.804-6 032.788.298-08	
Antonia Julian de Siqueira	12.526.762 388.188.118-27	
Cleide Rufino Lopes Pereira	17.859.314-X 066.686.518-36	
Fabiana de Freitas Silva Augusto	25.500.006-6 262.475.518-78	
Graziela Luciana de Oliveira	25.631.197-3 147.465.978-04	
Idalina Julian Vieira	9.034.791 392.570.198-29	
Isabel Camargo Ferraz	3.812.874-3 032.058.858-05	
Jandira de Souza Freitas	13.823.017-1 253.548.408-05	
Jesus Sant'Ana	17.040.836 042.532.208-43	
Ligia Rita de Assis Cecatto	18.732.413-X 087.191.968-06	
Luciane de Souza Freitas	20.205.385-4 183.848.148-64	
Maria Ilda de Andrade Pires	6.037.159-6 548.938.368-20	
Neusa Maria Magalhães Lima	12.350.941-5 090.621.168-92	
Nívea dos Santos Bocchi Bommediano	33.372.979-1 321.351.168-40	
Rita de Cássia Freitas Biagioni	24.751.825-6 173.753.768-08	
Rosângela de Siqueira Costa	18.595.827 081.117.928-16	
Soraya Consiglio de Castro Santos	25.322.986-8 185.630.058-71	
Valéria Josiane da Silva Oliveira	33.944.493-9 317.478.528-64	
Vania Aparecida dos Santos Xavier	34.844.089-3 286.663.948-03	
Vilma Aparecida da Silva Santos	9.782.641 005.301.218-67	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Folha
GVPE 139
Câmara Municipal
de Jacareí

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espírita Servos de Maria.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro nº 11.928

OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA SERVOS DE MARIA

CNPJ 03.203.559/0001-07

Rua Expedicionário José de Oliveira Ramos nº 26 - Vila Martinez - Jacareí - SP



Termo de Posse

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na 1ª Assembleia Geral Ordinária, realizada ao primeiro dia de fevereiro de 2025, pelo presente tomam posse, solenemente, os membros do Conselho Diretor, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Obra Assistencial e Casa Espírita Servos de Maria, entidade inscrita no CNPJ 03.203.559/0001-07, estabelecida na Rua Expedicionário José de Oliveira Ramos, 26 - Vila Martinez, Jacareí, SP, para mandato de dois anos de 25 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2027. Os membros abaixo discriminados e firmados, ao assumirem suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão de verdade, assinam a seguir:

Diretor Executivo: _____

Vice Diretor Executivo: _____

Diretor Financeiro: _____

Diretor de Estudos: _____

Diretor de Evangelização Infantil e Pré-Mocidade: _____

Diretor de Mocidade: _____

Diretor de RH: _____

Diretor de Assistência Espiritual: _____

Secretária: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte



Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espírita Servos de Maria.

de Jacareí/SP - Registro N. 11.928

OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA SERVOS DE MARIA

CNPJ 03.203.559/0001-07

Rua Expedicionário José de Oliveira Ramos nº 26 - Vila Martinez - Jacareí - SP



ATA Nº 01/2025 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA "SERVOS DE MARIA" - ELEIÇÃO DE CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA - BIÊNIO 2025/2027 NOS TERMOS DA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h00, na sede da Obra Assistencial e Casa Espírita Servos de Maria, em primeira convocação, em cujo horário não compareceu número de sócios ou diretores suficientes, prejudicando o início da assembleia, sendo que em seguida, com o número de vinte e quatro pessoas dentre diretores e sócios, fizeram-se presentes as Sras. Antonia Julian de Siqueira, Idalina Julian Vieira, Graziela Luciana de Oliveira, Cleide Rufino Lopes Pereira, Neusa Maria Magalhães Lima, Anna Maria Vieira Prado, Andréia da Silva, Soraya Consiglio de Castro Santos, Rita de Cássia Freitas Biagioni, Vilma Aparecida da Silva Santos, Valéria Josiane da Silva Oliveira, Nívea dos Santos Gochi Bommediano, Maria Ilda de Andrade Pires, Fabiana de Freitas Silva Augusto, Vania Xavier, Jesus Sant'Ana, Rosângela de Siqueira Costa, Agnaldo Ferreira da Costa, Lígia Rita de Assis Cecatto, Isabel Camargo Ferraz, Jandira de Souza Freitas, Luciane de Souza Freitas e Angelo de Moraes Alexandre, que assinaram a lista de presença, fez-se a segunda chamada às 16h30min, na sede da OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA "SERVOS DE MARIA", na Rua Expedicionário José de Oliveira Ramos nº 26, Vila Martinez, Jacareí - SP, dando-se início à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA da OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA "SERVOS DE MARIA" para tratar da ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E DIRETORIA EXECUTIVA, na sequência feita uma prece proferida pela Sra. Antonia Julian de Siqueira, que agradeceu a presença de todos, passando a ler o Estatuto Social da Entidade, Em seguida, passou-se a discutir as determinações do artigo 20 que trata da eleição do Conselho Diretor pela Assembleia Geral, inciso I, composto por cinco membros, e art. 22, inciso I, que define entre outras, a competência do Conselho Diretor para eleger dentre seus membros, por sufrágio secreto, a Diretoria Executiva, ou seja, o Presidente e o Vice-Presidente, ficando certo ainda que no parágrafo segundo do mesmo artigo 22, determina que o Presidente do Conselho Diretor Sra. Lígia Rita de Assis Cecatto, divorciada, aposentada, portadora do RG 18 732 413 - X, CPF 087.191.968-06, residente na Rua Azevedo Sampaio, 142, apto 17, Centro - CEP 12.307-750 Jacareí/SP, filiação: Ilda Mora de Assis e Luciano de Assis, e-mail: ldamora@gmail.com, tomará posse como Membro Presidente do Conselho Diretor, e após colocando em votação por escrutínio secreto, o cargo de Vice-Presidente da DIRETORIA EXECUTIVA, dentre os demais membros do mesmo Conselho Diretor, abertas as cédulas, à unanimidade foi eleita VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA a Sra. Rita de Cássia de Freitas Biagioni, casada, professora, portadora do RG 24.751.825-6, CPF 173.753.768-08, residente rua Aliança, 545-bl 1 - apto 72, Condomínio Villas de São Francisco, Vila Formosa - CEP. 12 305-010 Jacareí/SP, filiação: Cacilda Granato de Freitas e Manoel Firmino de Freitas, e-mail: ritacassinela@gmail.com. Desta forma, foram eleitas para o Conselho Diretor quanto para a Diretoria Executiva para que produzam todos os efeitos jurídicos e legais. Outrossim, o CONSELHO DIRETOR passa ter a seguinte composição 1- Lígia Rita de Assis Cecatto, divorciada, aposentada, portadora do RG 18 732 413 - X, CPF 087.191.968-06 residente na Rua Azevedo Sampaio, 142, apto 17, Centro - CEP 12.307-750 Jacareí/SP, filiação: Ilda Mora de Assis e Luciano de Assis, e-mail: ldamora@gmail.com, 2- Rita de Cássia de Freitas Biagioni, casada, professora, portadora do RG 24.751.825-6, CPF 173.753.768-08, residente rua Aliança, 545-bl 1 - apto 72, Condomínio Villas de São Francisco, Vila Formosa - CEP. 12.305-010 Jacareí/SP, filiação: Cacilda Granato de Freitas e Manoel Firmino de Freitas, e-mail: ritacassinela@gmail.com, 3- Antonia Julian de Siqueira, casada, do lar, portadora do RG 12.526.762, CPF 388.188.118-27, residente à Rua Palmyra Moreira, 152 - Altos de Santana I - CEP. 12.306-738, Jacareí/SP, filiação: Dirce dos Santos Julian e Carlos Julian, e-mail: antoniahaj@yahoo.com.br; 4- Valéria Josiane da Silva Oliveira, casada, engenheira, portadora do RG. 33.944.493-9, CPF. 317.478.528-64, residente na Rua Fernando Pessoa 132, Vila Branca - CEP 12.301-250 - Jacareí/SP, filiação: Vitalina Rosa da Silva e José Edjaime da Silva e-mail: valeriaoliveira@hotmail.com; 5- Luciane de Souza Freitas, solteira, bióloga, portadora do RG.: 20.205.385-4, CPF. 183.848.148/64, residente na Rua Ilhéus 50, Jardim Satélite - CEP. 12230-770 - São José dos Campos/SP, filiação: Omar dos Santos Freitas e Jandira de Souza Freitas, e-mail: lucianefreitas@hotmail.com, sendo que a DIRETORIA EXECUTIVA será composta pelas Sras. Lígia Rita



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Folha
GVPE 159
Câmara Municipal
de Jacareí

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA SERVOS DE MARIA

CNPJ 03.203.559/0001-07

Rua Expedicionário José de Oliveira Ramos nº 26 - Vila Martinez - Jacareí - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro nº 11.928



de Assis Cecalto, divorciada, aposentada, portadora do RG.18.732.413 - X, CPF. 087.191.968-06, residente na Rua Azevedo Sampaio, 142, apto 17, Centro - CEP 12.307-750 - Jacareí/SP, filiação: Ilda Mora de Assis e Luciano de Assis, e-mail: ildamora@gmail.com, como **PRESIDENTE** e a Sra. Rita de Cássia de Freitas Biagioni, casada, professora, portadora do RG. 24.751.825-6, CPF.173.753.768-08, residente rua Aliança, 545-bl 1 -apto 72, Condomínio Villas de São Francisco, Vila Formosa - CEP. 12.305-010 Jacareí/SP, filiação: Cacilda Granato de Freitas e Manoel Firmino de Freitas, e-mail: cacilda-granato@gmail.com nomeada **Vice-Presidente**, ambas eleitas por unanimidade, Composto o Conselho Diretor passou-se, à votação do Conselho Fiscal, ficando assim constituído: Maria Ilda de Andrade Pires, solteira, aposentada, portadora do RG. 6.037.159-6, CPF. 548.938.368-20, residente na Rua Campos Salles, 325, apartamento 63, Centro - CEP 12.308-040 - Jacareí/SP, filiação: Mariano Andrade Pires e Maria Philomena de Andrade, e-mail: marianopires12@gmail.com, com vinte e três votos, como membro efetivo e Anna Maria Vieira Prado, casada, aposentada, RG. 6.904.804-6, CPF 032.788.298-08, residente na Rua Pará, 143, Vila Pinheiro - CEP. 12.307-120 Jacareí/SP, Vicentina Vilas Boas Vieira e Izaurino Ilídio Vieira, e-mail: annavieira-prado19@gmail.com, como membro suplente, com vinte e três votos, justifica-se a ausência demais membros do Conselho Fiscal por falta de manifestação de interesse dos associados presentes. Compostos os dois conselhos, iniciou-se a votação para constituição das demais Diretorias, sendo eleitos: **Diretor Financeiro**: Cleide Rufino Lopes Pereira, casada, contadora, portadora do RG. 17.859.314-x, CPF. 066.686.518-36, residente na Rua Dom João V, 25 - Parque dos Príncipes - CEP. 12.310-044, Jacareí/SP, filiação: Claudete Brison Rufino e Manoel Rufino Lopes, e-mail: cleide-rufinolopes@gmail.com, com vinte e três votos; **Diretor de Estudos**: Andréia da Silva, casada, aposentada, portadora do RG.18.851.921-X, CPF: 101.388.868-57, residente na Rua Príncipe Frederick, 65 - Parque dos Príncipes, CEP 12.310-013 - Jacareí/SP, filiação: Benedito da Silva e Maria Aparecida da Silva, e-mail: andrea-da-silva@ig.com.br, eleita com vinte e três votos; **Diretor de Assistência Espiritual**: Neusa Maria Magalhães Lima, casada, funcionária pública portadora do RG 12.350.941-5, CPF 090.621.168.92, residente na rua Aparício Lorena, nº 109 - Jardim Liberdade, CEP. 12.327-460, Jacareí/SP, filiação: Amélia Maria Machado e José Laureci Magalhães, e-mail: neusa-magalhaes@gmail.com, eleita com vinte e três votos; **Secretária**: Graziela Luciana de Oliveira, solteira, administradora, RG. 25.631.197-3, CPF. 147.465.978-04, residente na Rua Coronel Luiz Lima, 31 - Centro - CEP. 2.308-330, Jacareí/SP, filiação: Ignez Silva de Oliveira e Lau Amaro de Oliveira, e-mail: graziela-luc@gmail.com, com vinte e três votos; **Diretor de RH**: Eliana Divino Soleo, casada, aposentada, portadora do RG. 12.828.441-9, CPF. 005.301.048-57, residente na rua Pixinguinha, 49 - Vila Branca - CEP. 12.301-010, Jacareí/SP, filiação: Anna Acencio Divino e Benedito Divino, e-mail: elivoleo@gmail.com, eleita com vinte e três votos; **Diretor de Evangelização Infantil e Pré-Mocidade**: Rita de Cássia de Freitas Biagioni, casada, professora, portadora do RG. 24.751.825-6, CPF.173.753.768-08, residente rua Aliança, 545-bl 1 -apto 72, Condomínio Villas de São Francisco, Vila Formosa - CEP. 12.305-010 Jacareí/SP, filiação: Cacilda Granato de Freitas e Manoel Firmino de Freitas, e-mail: cacilda-granato@gmail.com, eleita com vinte e três votos; **Diretor de Mocidade**: Nívea dos Santos Bommediano, casada, engenheira, portadora do RG. 33.372.979-1, CPF. 321.351.168-40, residente à rua Tom Jobim, 144 - Vila Branca - CEP.12.301-346 - Jacareí/SP, filiação: Vera Lúcia dos Santos Gochi e Marcos Antônio Gochi, e-mail: niveagochi@hotmail.com, eleita com vinte e três votos. Finalizada a discussão da pauta do dia, feita prece de agradecimento, encerrou a presente assembleia, e eu Neusa Maria Magalhães Lima, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Presidente, Sra. Antonia Julian de Siqueira.

Jacareí, 01 de fevereiro de 2025.




Antonia Julian de Siqueira
Presidente


Neusa Maria Magalhães Lima
Secretária da Assembleia



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Folha
GVPE 169
Câmara Municipal
de Jacareí

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espírita Servos de Maria.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

Emol.	R\$ 22,98
Estado	R\$ 20,74
Sefaz	R\$ 14,19
R. Civil	R\$ 3,84
T. Justiça	R\$ 5,01
Min. Público	R\$ 3,49
Imp. Municipal	R\$ 3,65
Total	R\$ 123,98

Selos e taxas
Recolhidos p/verba
Este registro contém 2 folhas

Prenotado sob o n.º 12.337 em
13/02/2025. Registrado e digitalizado hoje,
sob o n.º 11.928 do Registro Civil de Pessoa
Jurídica. Anotado a margem do lançamento
n.º 433/21/05/1999 do livro protocolo.

Jacareí/SP, 21 de Fevereiro de 2025

Alexandre de Oliveira
Escrivente Autorizado



Reconheço, por semelhança ao documento SEM valor
econômico, a(s) firma(s) de: ANTONIA JULIAN DE SIQUEIRA(0033),
Dou. de. JACAREÍ-SP, 20 de fevereiro de 2025

Em Teste e Verdade
INGRID RAFFAELA S. L. RAUINO
Código Sen-1 50408505480050494855049
*** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ***
WILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

Folha

GVPE

179

Câmara Municipal
de Jacareí

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro n. 12.097



OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA SERVOS DE MARIA
RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS, 26 – VILA MARTINEZ –
JACAREÍ – SP
CNPJ. 03.203.559/0001-07

EDITAL 02/2025

O Diretor Executivo, Sra. Ligia Rita de Assis Cecatto – RG 18 732 413–X, da Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria, CNPJ. 03.203.559/0001-07, sito na Rua Expedicionário José de Oliveira Ramos, 26 – Vila Martinez – Jacareí – SP, convoca todos os associados para a realização da Assembleia Geral de 2025, a realizar-se no dia 25/04/2025, às 19h30 em primeira convocação e às 20 horas, em segunda convocação, de forma online, para a eleição do novo membro da diretoria, em substituição ao membro que se afastou do cargo.

Jacareí, 14 de abril de 2025


Ligia Rita de Assis Cecatto
Diretor Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Folha
GVPE 589
Câmara Municipal
de Jacaré

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacaré/SP - Registro N.º 12.097

OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA SERVOS DE MARIA

CNPJ 03.203.559/0001-07

Rua Expedicionário José de Oliveira Ramos nº 26 - Vila Martinez - Jacaré - SP



Lista de Presença da Assembleia da Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria,
realizada em 25 de abril de 2025.

Nome	RG/CPF	Assinatura
Andréia da Silva	18.851.921-X 101.388.868-57	
Angelo de Moraes Alexandre	29.790.884-4 339.869.878-60	
Anna Maria Vieira Prado	6.904.804-6 032.788.298-08	
Antonia Julian de Siqueira	12.526.762 388.188.118-27	
Cleide Rufino Lopes Pereira	17.859.314-X 066.686.518-36	
Graziela Luciana de Oliveira	25.631.197-3 147.465.978-04	
Isabel Camargo Ferraz	3.812.874-3 032.058.858-05	
Ligia Rita de Assis Cecatto	18.732.413-X 087.191.968-06	
Luciane de Souza Freitas	20.205.385-4 183.848.148-64	
Maria Ilda de Andrade Pires	6.037.159-6 548.938.368-20	
Marileide Parolovo da Silva Carvalho	7.269.101-3 978.753.418-68	
Nivea dos Santos Bocchi Bommediano	33.372.979-1 321.351.168-40	
Rita de Cássia Freitas Biagioni	24.751.825-6 173.753.768-08	
Sérgio Lemos de Souza Aguiar	7.335.576-6 073.033.268-39	
Vania Aparecida dos Santos Xavier	34.844.089-3 286.663.948-03	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Folha

GVPE

499

Câmara Municipal
de Jacareí

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 12.097



ATA Nº 03/2025 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA SERVOS DE MARIA – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DIRETOR – NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 20h00, reuniram-se de forma online os sócios e diretores, totalizando quinze participantes, fizeram-se presentes de forma online: Andréia da Silva, Angelo de Moraes Alexandre, Anna Maria Vieira Prado, Antonia Julian de Siqueira, Cleide Rufino Lopes Pereira, Graziela Luciana de Oliveira, Isabel Camargo Ferraz, Ligia Rita de Assis Cecatto, Luciane de Souza Freitas, Maria Ilda de Andrade Pires, Marleide Paralovo da Silva Carvalho, Nívea dos Santos Gochi Bommediano, Rita de Cássia Freitas Biagioni, Sérgio Lemos de Souza Aguiar, Vania Xavier, dando-se início à **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPÍRITA "SERVOS DE MARIA"** para tratar do assunto da **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA QUE SE AFASTOU DO CARGO**. No caso, Sra. Neusa Maria Magalhães Lima, casada, funcionária pública, portadora do RG 12.350.941-5, CPF 090.621.168.92, residente na Rua Aparício Lorena, nº 109 – Jardim Liberdade, CEP. 12.327-460, Jacareí/SP, filiação: Amélia Maria Machado e José Laureci Magalhães, e-mail: , deixou o cargo de **Diretor de Assistência Espiritual**, sendo substituída, pela Sra. Antonia Julian de Siqueira, casada, do lar, portadora do RG 12.526.762, CPF 388.188.118-27, residente à Rua Palmyra Moreira, 152 – Altos de Santana I – CEP. 12.306-738, Jacareí/SP, filiação: Dirce dos Santos Julian e Carlos Julian, e-mail: , eleita com quatorze votos para o cargo **Diretor de Assistência Espiritual**, logo a Sra. Antonia Julian de Siqueira, deixou de fazer parte do **Conselho Diretor**, sendo substituída, pelo Sr. Angelo de Moraes Alexandre, solteiro, professor, portador do RG 29.790.884-4, CPF 339.869.878-60, residente a Avenida Moriaki Ueno, 370, apto 11, bloco 30, Cidade Jardim – CEP 12320-010, filiação: Maria das Graças P. de Moraes Alexandre, Silvano de Nazaré Alexandre, e-mail: , eleito com quatorze votos para fazer parte do **Conselho Diretor**. Período de mandato, de 25/04/2025 até 25/02/2027. Finalizada a discussão da pauta do dia, deu por encerrada a assembleia pela Sra Presidente Ligia Rita de Assis Cecatto, ora eleita, e eu Graziela Luciana de Oliveira, secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Sra Presidente.

Jacareí, 25 de abril de 2025.


Ligia Rita de Assis Cecatto
Presidente


Graziela Luciana de Oliveira
Secretária



Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

Folha
GVPE 209
Câmara Municipal de Jacareí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

Emol.	R\$ 65,82
Estado	R\$ 18,71
Selaz	R\$ 12,60
R. Civil	R\$ 3,46
T. Justiça	R\$ 4,52
Min. Público	R\$ 3,15
Imp. Municipal	R\$ 3,29
Total	R\$ 111,75

Selos e taxas
Recolhidos p/verba
Este registro contém 02 folhas

Prenotado sob o n.º 12.527 em
23/05/2025. Registrado e digitalizado hoje,
sob o n.º 12.097 do Registro Civil de Pessoa
Jurídica. Anotado a margem do lançamento
n.º 433/21/05/1999 do livro protocolo.

Jacareí/SP, 28 de Maio de 2025

Alexandre de Oliveira
Escrivente Autorizado





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Folha
GVPE 219
Câmara Municipal de Jacareí

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N° 12.097



Jacareí, 19 de abril de 2025

A

Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria

Venho por meio desta solicitar meu afastamento das funções de Diretor de Assistência Espiritual, a partir de 19/04/2025. Essa decisão foi tomada após reflexão e considerando necessidades pessoais que requerem minha atenção neste momento.

Gostaria de agradecer a compreensão. Estou à disposição para colaborar na transição e garantir que minhas responsabilidades sejam devidamente encaminhadas durante minha ausência.

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Neusa Maria Magalhães Lima



Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

ESTATUTOS SOCIAIS DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPIRITA "SERVOS DE MARIA"

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - JACAREÍ/SP
PROTOCOLADO N.
1.870

Art. 1º - A denominação social continua sendo **Obra Assistencial e Casa Espirita "Servos de Maria"**, fundada em 21 de maio de 1999, devidamente registrada no Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí/SP, sob n.º 0433, e sua sede continua na Rua Expedicionário José Oliveira Ramos, 26, Vila Martinez, Jacareí/SP, CEP 12315-810, e uma associação civil, religiosa, assistencial, cultural, beneficente e filantrópica, com personalidade jurídica própria, de duração ilimitada, constituída nos moldes do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º - A Associação rege-se a por este Estatuto, disposições legais e normas regimentais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º - São finalidades da Associação:

- a) dedicar-se ao estudo e a prática do Espiritismo, no seu triplice aspecto filosófico, científico e religioso, consoante os princípios codificados por Allan Kardec;
- b) difundir a Doutrina Espirita por todos os meios lícitos e compatíveis ao seu alcance;
- c) exercer atividades de natureza assistencial e de promoção humana à luz da Doutrina Espirita.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Seção I

Dos Associados

Art. 4º - A Associação é integrada por número ilimitado de associados, designados "Associados Efetivos", aos quais serão assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto.

Parágrafo único - Somente poderão ser admitidos como associados, espíritas que atestem a maioridade e que se proponham a trabalhar para o estudo, a difusão e a prática dos princípios da Doutrina Espirita.

Art. 5º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas contraídas pela Associação.

Seção II

Da Admissão e do Desligamento dos Associados

Art. 6º - A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta subscrita por um associado efetivo, em pleno gozo de seus direitos, devendo a proposta ser aprovada pelo Presidente ou Vice-Presidente e referendada pela Diretoria Executiva da Associação, em reunião ordinária.

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

ESTATUTOS SOCIAIS DA OBRA ASSISTENCIAL
E CASA ESPIRITA "SERVOS DE MARIA"

Art. 3.º O desenvolvimento de atividades de ensino e de pesquisa

1.870

Seção III

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 8 - São direitos dos Associados:

Art. 9º - São deveres dos associados



Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

ESTATUTOS SOCIAIS DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPIRITA "SERVOS DE MARIA"

Art. 10 - O Associado cuja conduta moral associativa ou pública se comprovar não ser conveniente aos objetivos da Associação poderá ser excluído de seu quadro de associados após aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Seção IV

Da Contribuição Social

REGISTRO DE TÍTULOS E DECLARAÇÕES
PESSOAS FÍSICAS - JACAREÍ/SP
Protocolo 24.15.0
Mantenedora 1.870

Art. 11 - O associado contribuirá mensalmente com a contribuição social fixada pela Diretoria Executiva, ou, a seu critério, com importância superior.

Art. 12 - O associado efetivo que falhar ao pagamento de sua contribuição social por mais de seis meses será considerado renunciante aos seus direitos e terá, em consequência, a inscrição social cancelada, salvo quando a Diretoria Executiva conceder novo prazo.

CAPÍTULO III

DOS COLABORADORES

Art. 13 - A Associação manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem ostentar os direitos dos associados efetivos, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos/finalidades da instituição.

Parágrafo primeiro - Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir de forma periódica e constante, com recursos financeiros de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da Associação.

Art. 14 - São direitos e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no regimento interno:

- utilizar-se da biblioteca e de outros recursos de ordem cultural;
- assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pela Associação, conforme dispuser o Regimento Interno;
- recolher pontualmente a contribuição social;
- participar à Associação a mudança de domicílio.

Parágrafo único - Aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.

Art. 15 - O colaborador cuja conduta moral associativa ou pública se comprovar não ser conveniente aos objetivos da Associação poderá ser excluído de seu quadro de colaboradores após aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.



Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

4

ESTATUTOS SOCIAIS DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPIRITA "SERVOS DE MARIA"

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS - JACARÉ/SP
Protocolizado nº 1.870
Microfilmado

Art. 16 - O patrimônio da Associação constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 17 - Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou antítese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembleia Geral, esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria Executiva, que realizará a respectiva operação.

Parágrafo único - Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria Executiva, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Art. 18 - Constituem fontes de recursos da Associação:

- a) contribuições dos associados e colaboradores;
- b) doações, legados e aluguéis;
- c) juros e rendimentos;
- d) promoções beneficentes;
- e) venda de produtos e serviços realizados pela Associação, tais como artesanatos, utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades, compatíveis com os princípios doutrinários.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 19 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, é constituída pelos associados efetivos no uso de seus direitos.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral reúne-se a) ordinariamente, a cada ano, no mês de março, para aprovação das contas, e a cada dois anos, nos termos do art. 3º, para eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral reúne-se a) extraordinariamente toda vez que for convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria Executiva ou por um quinto dos associados.



REGISTRO DE TÍTULOS DA CÂMARA
PESQUISA JURÍDICA - JACAREÍ/SP
Protocolo nº 1.870
Modificado

ESTATUTOS SOCIAIS DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPIRITA "SERVOS DE MARIA"

Art. 20 - Além de outras atribuições dispostas neste Estatuto, compete à Assembleia Geral:

- I - eleger o Conselho Diretor dentre os associados eleitores que preencham as disposições do art. 8º do presente Estatuto Social, cuja composição de cinco conselheiros;
- II - eleger o Conselho Fiscal dentre os associados eleitores que preencham as disposições do art. 8º do presente Estatuto Social, cuja composição de três membros eleitores e de três suplentes;
- III - reformar este Estatuto e resolver casos omissos;
- IV - escolher um Presidente para dirigir os seus trabalhos quando se tratar da prestação de contas da Diretoria Executiva;
- V - destituir membros do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim;
- VI - decidir sobre as contas anuais da Diretoria Executiva considerando o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou em menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21 - A Assembleia Geral poderá funcionar em primeira convocação com maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Parágrafo primeiro - A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita por edital, afixado na sede social, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo a pauta dos assuntos sobre os quais deverá deliberar.

Parágrafo segundo - Toda Assembleia Geral terá ata registrada em livro próprio.

Parágrafo terceiro - Aputada a presença de número legal para instalação da Assembleia Geral, o Presidente da Associação ou seu substituto dará início aos trabalhos, presidindo-os, ressalvadas as causas dispostas no inciso IV do artigo 20, oportunidade em que passará a direção ao presidente então escolhido pelo plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Folha

GVPE

279

Câmara Municipal
de Jacaréí

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.

ESTATUTOS SOCIAIS DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPIRITA "SERVOS DE MARIA"

Seção II

Do Conselho Diretor

REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR
PELOAS PRECISAS DE JULHO DE
PROPOSTA Nº 1.870
Municipal

1.870

Art. 22 - Ao Conselho Diretor, composto de cinco Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral na forma do inciso I do artigo 20 compete:

- a) eleger dentre seus membros, por sufrágio secreto, o Presidente e Vice-Presidente que comporão a Diretoria Executiva devendo a posse desta se dar em ato solene;
- b) autorizar a Diretoria Executiva a fazer gastos relativos a investimentos, quando necessário;
- c) convocar a Assembleia Geral, por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros para propor, em qualquer nível, eleições, de designação ou nomeação, a destituição de membros da Associação que se enquadrarem no disposto no inciso V do art. 20 do presente Estatuto Social;
- d) Aprovar por proposição da Diretoria Executiva a criação de novos Departamentos;
- e) Aprovar o Regimento Interno e alterá-lo quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos;
- f) Resolver os casos omissos deste Estatuto *ad referendum* da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O Conselho Diretor se reunirá anualmente em conjunto com a Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - O Presidente do Conselho Diretor será o mesmo eleito para Presidente da Diretoria Executiva.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Art. 23 - A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva com a seguinte composição:

Presidente;

a) Vice-Presidente;

b) Secretário;

c) Tesoureiro;

d) Diretores de Departamento;

a) Parágrafo primeiro - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e de todos eles, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Parágrafo segundo - São os seguintes os Departamentos da Associação, além de outros que poderão ser criados: Doutrinação, de Infância e Juventude e da Ação Social Espirita.



ESTATUTOS SOCIAIS DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPIRITA "SERVOS DE MARIA"

Art. 24 - Compete a Diretoria Executiva:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PENSÕES JUBILATÓRIAS - JACAREÍ-SP
Protocolo 2330-0-1.870
Registrado

- I - dirigir e administrar a Associação de acordo com as disposições estatutárias e regulamentares;
- II - desenvolver o programa de atividades da Associação;
- III - estabelecer os regulamentos e o regimento e o Regimento Interno;
- IV - decidir sobre medidas administrativas;
- V - designar, entre seus membros, substitutos para os Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- VI - autorizar operações financeiras, respeitado o disposto no inciso II do art. 23;
- VII - providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;
- VIII - elaborar balancetes financeiros mensais e o balanço anual;
- IX - Propor reforma do Estatuto Social ao Conselho diretor e a Assembleia Geral.

Art. 25 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação em juízo ou fora dele;
- II - coordenar todas as atividades da Associação de acordo com o presente Estatuto e demais normas;
- III - presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleições dos membros do Conselho Diretor;
- IV - assinar com o Secretário a documentação da Associação;
- V - assinar com o Tesoureiro os documentos que se referam à movimentação financeira;
- VI - elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembleia Geral.

Art. 26 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais cumulativamente com as suas atribuições;
- II - convocar a Assembleia Geral para preenchimento do cargo de Presidente em caso de vacância, faltando mais de sessenta dias para o término do mandato presidencial.



ESTATUTOS SOCIAIS DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPIRITA "SERVOS DE MARIA"

Art. 27 - Compete ao Secretário:

- a) organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;
- b) assessorar o Presidente durante as reuniões;
- c) redigir e encaminhá-lo ao Presidente a correspondência de natureza administrativa dentro de suas funções;
- d) assinar com o Presidente toda documentação documental e financeira;
- e) redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;
- f) certificá-lo os interessados a respeito das reuniões convocadas pelo Presidente da Executiva ou pelo Presidente;
- g) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos, eventual e cumulativamente com suas funções;
- h) assumir a presidência da Instituição no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 28 - Compete ao Tesoureiro:

- a) manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;
- b) assinar com o Presidente todos os documentos que representem finanças, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;
- c) efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;
- d) arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria Executiva;
- e) trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da tesouraria;
- f) apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem anexados ao Relatório Anual da Diretoria Executiva;
- g) apresentar os balancetes mensais e o balanço geral de ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria Executiva ao parecer do Conselho Fiscal na Assembleia Geral.

Parágrafo único - Nenhum cheque referente a qualquer retirada bancária será emitido sem o devido comprovante.

Art. 29 - A Diretoria executiva reúne-se periodicamente



ESTATUTOS SOCIAIS DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPIRITA "SERVOS DE MARIA"

Seção IV

Do Conselho Fiscal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS - JACARÉ-SP
Protocolado nº 1.870
Mandado

Art. 30 - O Conselho Fiscal é composto de três membros titulares e um suplente, todos associados efetivos, eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal poderá ser convocado em caráter extraordinário, mediante deliberação do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do próprio Conselho, dirigida ao Presidente.

Parágrafo segundo - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de dois anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - dar parecer nos balanços financeiros mensais e no balanço anual;
- II - impugnar as contas quando necessário;
- III - reunir-se trimestralmente ou quando julgar conveniente;
- IV - fiscalizar a gestão econômico-financeira da Associação.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 32 - A eleição do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será realizada no mês de novembro, sendo de dois anos o mandato dos seus membros, na seguinte forma:

- a) convocada a Assembleia Geral serão escolhidos dois membros para auxiliar a eleição;
- b) não será permitido o voto por procuração;
- c) somente poderá votar e ser votado, o associado que preencher as condições dispostas no art. 8º, inciso I, deste Estatuto Social;
- d) Apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse do Conselho Diretor;
- e) Ao contrário após a sua eleição a posse pela Assembleia Geral, o Conselho Diretor se reunirá e elegerá dentre seus membros, por sufrágio secreto, o Presidente e Vice-Presidente que comporão a Diretoria Executiva, devendo a posse desta se dar em até 30 dias.

Parágrafo único - É permitida somente uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.



ESTATUTOS SOCIAIS DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPIRITA "SERVOS DE MARIA"

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAL JURÍDICA - JACAREÍ-SP
Protocolado nº 1.870
Matriculado

Art. 33 - Pela exonerção, saída ou outra forma qualquer de abandono a nenhum associado será feito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir apenas a condição de associado.

Art. 34 - Não será permitida aos associados, Departamentos, órgãos e comitês, a representação por meio de procuração, para o exercício de quaisquer de suas atribuições.

Art. 35 - O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 36 - A Diretoria Executiva somente poderá aceitar auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiverem eles desvinculados de compromissos que modifiquem o caráter espirita da Associação, não prejudiquem suas atividades normais ou sua finalidade doutrinária, para que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência administrativa.

Art. 37 - A Associação poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, inclusive estatais, visando a execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto e no seu regimento interno.

Parágrafo primeiro - Os acordos, convênios e parcerias serão precedidos da verificação de que a organização possui nível e orientação compatíveis com a prestação dos serviços a serem conveniados.

Parágrafo segundo - Os instrumentos do acordo, do convênio e da parceria conterão normas de controle e fiscalização da ajuda prestada pela Associação, inclusive a sua automática cessação pelo descumprimento do ajuste.

Art. 38 - Os membros do Conselho Diretoria, da Diretoria Executiva não poderão usar o patrimônio ou seu patrimônio como garantia de quaisquer compromissos, como fianças, avais, empenhos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da instituição autorizadas pela Assembleia Geral.

Art. 39 - A Associação

- a) aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no setor filantrópico nacional;
- b) não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, associados, mandantes, beneficiários ou equivalentes;
- c) não distribui resultados, lucros, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial e Casa Espirita Servos de Maria.



ESTATUTOS SOCIAIS DA OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPIRITA "SERVOS DE MARIA"

REGISTRO DE UTILIDADE PÚBLICA
PROJETO DE LEI Nº 1.870
1.870

Art. 40 - Em caso de dissolução da Associação por falta absoluta de meios para continuar funcionando por sentença judicial intercorrente ou por deliberação de mais de dois terços dos associados em Assembleia Geral, o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade espirita legalmente constituída, funcionando na localidade e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado em parte ou no todo por, no mínimo, dois terços dos membros da Assembleia Geral, sendo inalterável a natureza e finalidade da entidade, suas finalidades e sua destinação patrimonial (art. 2º e art. 41), sob pena de nulidade absoluta.

Art. 42 - É vedado o exercício, nas dependências da Associação ou em suas promoções, de quaisquer práticas que contrariem a orientação doutrinária espírita.

Art. 43 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Os membros do Conselho da Diretoria e do Conselho Fiscal terão, na Assembleia Geral convocada para aprovação do presente Estatuto, seus mandatos prorrogados até as datas anteriormente fixadas, transformando-se o atual Conselho em Conselho Diretor e a atual Diretoria Executiva, após o que, os mandatos dos respectivos cargos serão os estabelecidos neste estatuto.

Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de novembro de 2003, e entra em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Jacareí, 28 de Novembro de 2003.

Maria da F. Mello Diniz
Vice-Presidente

Socia Maria Margaridas Lima
Secretaria

Visto do Advogado

ART. 17, § 1º, II, do Estatuto
1.870/03
1003AA003879



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.203.559/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/1999
NOME EMPRESARIAL OBRA ASSISTENCIAL E CASA ESPIRITA SERVOS DE MARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO OLIVEIRA RAMOS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.315-310	BARRIO/DISTRITO VILA MARTINEZ	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2026 às 11:54:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).